

Centro Universitário de Brasília - CEUB
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito
Edital do exame de seleção para ingresso no Mestrado ou no Doutorado em
Direito no segundo semestre de 2023

O reitor do Centro Universitário de Brasília – CEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o Regimento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito do CEUB, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo seletivo de candidatos(as) ao Programa de Mestrado e Doutorado em Direito, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2023.

Item 1 - Da titulação

- 1.1. Mestre em Direito, para o curso de Mestrado;
- 1.2. Doutor em Direito, para o curso de Doutorado; Mestre em Direito, para o curso de Mestrado.

O Programa de Mestrado e de Doutorado em Direito apresenta quatro linhas de pesquisas: 1 – Políticas Públicas, Constituição e Organização do Estado; 2 – Políticas Públicas, Processo e Controle Penal; 3 – Políticas Públicas, Sociedade Civil e Proteção da Pessoa; 4 – Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. Não é permitido pleitear mais de uma área de pesquisa no mesmo processo seletivo.

Item 2 - Do número de vagas

Serão oferecidas 15 (quinze) vagas totais para o Programa de Mestrado e Doutorado em Direito do CEUB, das quais 11 (onze) vagas serão destinadas ao Mestrado e 04 (quatro), ao Doutorado. A seleção obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

Parágrafo único. Não é permitido concorrer às vagas do Mestrado e do Doutorado no mesmo processo seletivo.

Item 3 - Das inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) estarão abertas no período de **2 a 29 de maio de 2023**, exclusivamente pelo site

<https://www.uniceub.br/pdp/mestrado-e-doutorado/direito/mestrado-e-doutorado-em-direito>. Somente serão admitidas as inscrições pela internet.

A inscrição será confirmada com o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por meio de boleto bancário, em qualquer banco, impreterivelmente até **30 de maio de 2023**. Não haverá devolução da taxa de inscrição caso haja desistência do(a) candidato(a) em qualquer fase e por qualquer motivo deste processo seletivo. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a baixa bancária para os pagamentos agendados.

As inscrições homologadas serão divulgadas no *site* do Programa, a partir de **1º de junho de 2023**.

Item 4 – Da avaliação dos(das) candidatos(as)

A seleção entre os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas será realizada em duas etapas distintas, todas de caráter eliminatório. Recomenda-se especial atenção dos candidatos às datas de cada etapa, para que não percam os prazos, principalmente o de depósito do projeto de pesquisa.

4.1. Primeira etapa – prova escrita

A primeira etapa consiste numa prova escrita que se realizará presencialmente nas instalações do CEUB, do Campus da Asa Norte (laboratório de informática). O(A) candidato(a) deverá redigir, por meio de questionário disponibilizado eletronicamente, na hora prevista, um texto em resposta às questões elaboradas pela comissão de seleção, com base na bibliografia apresentada no ANEXO I deste edital. O(a) candidato (a) que realizar prova em outro laboratório será desclassificado (a).

A prova será realizada em **2 de junho de 2023**, das 9h às 12h (horário oficial de Brasília). A avaliação escrita abrangerá questões discursivas e objetivas. As respostas serão digitadas pelos(as) candidatos(as) em computador disponibilizado pelo CEUB no limite do prazo também indicado na prova.

O candidato não deverá se identificar na prova. Qualquer indicação de autoria implicará na desclassificação do candidato. A indicação é somente o número de inscrição.

A listagem dos(as) aprovados(as) nesta primeira etapa estará disponível no site do Programa, a partir de **19 de junho de 2023**. Na avaliação da prova escrita, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) correção gramatical;
- b) capacidade de redação clara e consistente;
- c) capacidade de pensamento autônomo e crítico;
- d) capacidade de elaboração de um texto analítico que apresente o máximo de possibilidades interpretativas dos temas e correlação entre os autores;
- e) amadurecimento intelectual;
- f) nível de conhecimento teórico-metodológico;
- g) consistência da interpretação do(a) candidato(a) – sem transcrição literal ou cópia – sobre as obras dos autores da bibliografia selecionada e;
- h) capacidade de associar ideias e os textos-base indicados na bibliografia, conforme ANEXO I.

O(A) candidato(a) terá até o dia **20 de junho de 2023**, para entrar com pedido fundamentado de recurso, por meio de formulário eletrônico. O link do formulário deverá ser solicitado pelo e-mail: mestrado@uniceub.br. Não será fornecido espelho de correção.

A comissão de seleção corrigirá as provas sem o conhecimento ou identificação do nome do(a) candidato(a). A cada uma das questões da prova da primeira etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Por sua vez, a nota final de cada prova será a resultante da soma das notas de cada questão dividida pelo número de questões. As questões poderão ser divididas em subquestões. Para a aprovação nesta etapa é necessária a obtenção de nota igual ou superior a 7 (sete). Não será fornecido espelho da correção da prova.

4.2. Segunda etapa – projeto e entrevista

O(A)s candidato(a)s deverão elaborar **projeto de autoria individual** a ser enviado para o endereço eletrônico mestrado@uniceub.br, até às **23h59min**, do dia **23 de junho de 2023**, arquivo em formato PDF, e cópia do **curriculum Lattes**, cadastrado no site do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>) (também em formato PDF), com indicação de “**PROJETO Doutorado em Direito**” ou “**PROJETO Mestrado em Direito**”, respectivamente, no assunto do e-mail. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a confirmação do recebimento do projeto pela Secretaria.

O projeto deve ser enviado com, no máximo, 10 (dez) páginas para o Mestrado e, no máximo, 20 (vinte) páginas para o Doutorado, estando inclusas na quantidade

de páginas as referências, em papel tamanho A-4, fonte Times New Roman 12, com espaço entrelinhas de 1,5 e com as seguintes informações na parte pré-textual:

- (i) identificação do autor, número de inscrição, contatos telefônicos e endereço eletrônico;
- (ii) área de concentração;
- (iii) linha de pesquisa ao qual o projeto se vincula;
- (iv) indicação de ao menos 3 (três) professores do Programa que poderiam orientar na **primeira página** do referido projeto (**a não indicação de ao menos três potenciais orientadores resultará na não homologação do projeto**) e;
- (v) justificativa da escolha dos orientadores indicados.

A lista dos professores do Programa está disponível no site: <https://www.uniceub.br/pdp/mestrado-e-doutorado/direito/mestrado-e-doutorado-em-direito>, em “Corpo Docente”.

Além disso, o corpo do projeto deve conter as seguintes partes: (vi) delimitação do tema; (vii) problema de pesquisa (hipótese e objetivos); (viii) aderência ao Programa; (ix) aderência às pesquisas dos professores indicados como potenciais orientadores; (x) justificativa da pesquisa (importância); (xi) estado da arte (revisão bibliográfica); (xii) metodologia proposta para abordar o problema e (xiii) lista de referências citadas, todas de acordo com as normas da ABNT.

Os projetos que forem homologados serão discutidos e avaliados em conjunto com a entrevista a ser realizada nessa mesma Etapa. Os seguintes critérios serão determinantes na avaliação e na aprovação dos projetos: clareza e objetividade do problema jurídico; demonstração da relevância da pesquisa; compatibilidade com a proposta do Programa e com as linhas de pesquisa das respectivas áreas de concentração; viabilidade e adequação do método proposto para resolver o problema; o estado da arte deve demonstrar a contribuição esperada como resultado final do trabalho e a sua relação com a produção relacionada do Programa, caso haja. O(a) candidato(a) será penalizado se não cumprir com qualquer uma das orientações indicadas acima, inclusive com referência ao número máximo de páginas.

O(a)s candidato(a)s aprovados na Primeira etapa e cujos projetos tenham sido homologados serão convocados para a realização de entrevista a ser realizada entre os dias **4 a 6 de julho de 2023**, por **videoconferência** em sistema, utilizando o

aplicativo *Google Meet* ou equivalente, com hora marcada a ser divulgada no site do programa, no dia **3 de julho de 2023**.

Nesta etapa serão avaliados o projeto depositado, conforme instruções acima, e o histórico acadêmico do candidato (*curriculum Lattes*), incluindo seus trabalhos acadêmicos já publicados, bem como o perfil do(a) candidato(a), sua adequação ao Programa, a sua capacidade de expressar e defender o projeto apresentado e o grau de conhecimento jurídico do candidato *vis-à-vis* o curso pretendido. Na apreciação dos candidatos, a Comissão de seleção observará os seguintes critérios, entre outros:

- a) A discussão dos conteúdos das provas com destaque para os elementos consistentes ou deficientes da apreciação oral por parte do(a) candidato(a);
- b) Qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial, quando houver trabalhos publicados, tanto do ponto de vista de qualidade, como do ponto de vista de coerência;
- c) Perfil do(a) candidato(a) para a atividade de pesquisa, tanto do ponto de vista de capacidade de execução, quanto de disponibilidade de tempo para cumprir os requisitos dentro dos prazos regimentais; e
- d) Domínio do projeto: capacidade de articular e debater o projeto de pesquisa apresentado.

Cada um(a) dos(as) candidatos(as) receberá da Comissão de seleção, após a realização da Segunda etapa, nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará não apenas a apreciação global dos critérios mencionados, mas também o grau de aderência do candidato e de seu projeto ao Programa. Para a aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa e a qualificação para cursar o Mestrado ou Doutorado em Direito, a nota deve ser igual ou superior a 7 (sete). Essa avaliação é **subjetiva** e visa permitir organizar os candidatos por ordem de aderência ao Programa de acordo com a avaliação da Comissão, que será soberana. Em virtude da natureza da avaliação, dessa decisão não caberá qualquer tipo de recurso, nem serão enviados comentários específicos sobre cada projeto.

Item 5 – Do resultado do processo seletivo

O resultado do processo seletivo será igual à soma das notas obtidas na Primeira etapa (prova escrita) e na Segunda etapa (projeto e entrevista). Em caso de empate em uma mesma linha ou Área, o critério de desempate será a nota obtida na Primeira etapa.

A seleção dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem de classificação até o número de vagas oferecidas em edital. Caso haja um desbalanceamento no número de inscritos para cada Área de Concentração ou Linha de Pesquisa, inclusive por excesso de orientandos, a Comissão de Seleção poderá, a seu exclusivo critério, dividir os candidatos selecionados por linha ou Área, para que seja mantido o equilíbrio entre elas. A data limite de ingresso no curso obedecerá ao calendário acadêmico do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito do CEUB.

A lista com os nomes dos candidatos(as) aprovados(as) estará disponível no site do Programa, a partir de **10 de julho de 2023**.

Item 6 – Da matrícula

Os(as) candidatos(as) selecionado(as) devem comparecer à Central de Atendimento da Asa Norte, das 8h às 18h, munidos(as) dos ORIGINAIS, com cópia simples, dos seguintes documentos:

1. Diploma ou certificado de conclusão de graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, **para o Mestrado**;
2. Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, **para o Doutorado**;
3. Documento oficial de identificação (RG ou CNH);
4. Título de eleitor;
5. CPF;
6. Comprovante de que está em dia com as obrigações militares (se for o caso).

Além dos documentos relacionados acima, os(as) candidatos(as) selecionado(as) devem comparecer à Central de Atendimento da Asa Norte, das 9h às 18h, para:

7. Efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, **IMPRETERIVELMENTE**, no ato da assinatura do contrato;
8. Assinar "Declaração da Data Final" para defesa de dissertação ou tese, conforme o caso, o documento será disponibilizado aos aprovados na Central de Atendimento.

A matriz curricular, com as respectivas disciplinas e os créditos, encontra-se disponível no site <https://www.uniceub.br/pdp/mestrado-e->

[doutorado/direito/mestrado-e-doutorado-em-direito](#) e pode sofrer alterações a qualquer tempo, uma vez que o Programa está sempre em evolução. Ao participar do presente processo seletivo, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com todas as regras deste Edital e demais regulamentos aplicáveis, bem como que não faz jus a orientadores, disciplinas ou conteúdo específicos.

Item 7 – Do investimento

Para a conclusão do curso de **Mestrado** ou **Doutorado**, será necessário cumprir o total de **36 (trinta e seis) créditos**, para cada curso. Cada disciplina do **Mestrado corresponde a 3 (três) créditos** e do **Doutorado corresponde a 4 (quatro) créditos**, em conformidade com o Contrato de Responsabilidade Financeira, a ser assinado semestralmente para cada curso.

As parcelas serão reajustadas no mês de **JULHO** de cada ano, independente do início do contrato, pelo INPC ou outro que venha a substituí-lo, conforme legislação em vigor, investimento disponível no [site](https://www.uniceub.br/pdp/mestrado-e-doutorado/direito/mestrado-e-doutorado-em-direito).
<https://www.uniceub.br/pdp/mestrado-e-doutorado/direito/mestrado-e-doutorado-em-direito>

Em caso de desistência de candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) que ocupe a posição imediatamente inferior na pontuação do resultado do processo seletivo.

Item 8 – Do cronograma

O presente edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

Inscrições	2 a 29 de maio de 2023
Pagamento da inscrição	Até 30 de maio de 2023
Divulgação das inscrições homologadas	1º de junho de 2023
Prova escrita (presencial)	2 de junho de 2023
Divulgação dos aprovados na prova escrita	19 de junho de 2023
Data para interposição de recursos contra o resultado da prova escrita	Até 20 de junho de 2023
Envio dos projetos	23 de junho de 2023, até às 23h59
Divulgação das datas de entrevistas	3 de julho de 2023

Realização das entrevistas (videoconferência)	4 a 6 de julho de 2023
Resultado do processo seletivo	10 de julho de 2023
Matrículas	11 a 20 de julho de 2023
Início das aulas 2º/2023	24 de julho de 2023

Item 9 – Das disposições gerais

A seleção basear-se-á, também, nas seguintes disposições gerais:

1. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no *site* do CEUB.
2. É de responsabilidade do candidato conseguir ingressar na sala virtual para a realização da entrevista, a partir do *link* divulgado anteriormente. A instituição não se responsabiliza por dificuldades de conexão dos candidatos, que deverão testar seus equipamentos anteriormente.
3. Na divulgação dos resultados constarão os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética e no resultado do processo seletivo (final), será na ordem de classificação.
4. As notas dos(as) candidatos(as) que não se classificarem em qualquer etapa não serão divulgadas.
5. As normas que regem o processo seletivo são as do presente edital e as do Regimento do Mestrado e do Doutorado em Direito do CEUB, disponíveis no site do Programa.
6. A aprovação do(a) candidato(a) não implica o aceite do orientador indicado.
7. Ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Brasília, 02 de maio de 2023.


Getúlio Américo Moreira Lopes

Reitor do Centro Universitário de Brasília – CEUB

ANEXO I

As questões serão formuladas a partir do texto ou da relação entre os textos, quando indicados mais de um por área.

TEXTOS INDICADOS AOS CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO

GICO JÚNIOR, Ivo Teixeira; DELGADO, Joedson de Souza. Transboundary environmental damage: an analysis of civil liability based on environmental international law and the theory of games. *Quaestio Iuris*, v. 12, n. 1, p. 230–245, 2019. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/31294/28027>

SUXBERGER, Antonio Henrique Graciano. Desjudicialização e alternativas em casos penais: lições do Conselho da Europa ao processo penal brasileiro. In: Hermes Zaneti Júnior; Alexandre de Castro Coura; Cássius Guimarães Chai; Francisco Martínez Bedeal; Graziella Maria Deprá Bittencourt Gadelha; Gustavo Silva Alves; Marcelo Lemos Vieira. (Org.). *Ministério Público e Justiça Multiportas*. 1. ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2023, v. 1, p. 69-88.

SUXBERGER, Antonio Henrique Graciano; MILHOMEM, Leonardo Dantas. Justiça criminal negociada como resposta penal alternativa. *Revista de Processo*, v. 46, n. 318, p. 51–74, 2021.

TOMAZETTE, Marlon; SENA, T. A.; BASTOS, A. A. A. A recuperação judicial como processo estrutural. *Revista de Processo*, v. 330, p. 263-292, 2022.

TEXTO INDICADO AOS CANDIDATOS AO DOUTORADO

MELLO, Patricia Perrone Campos; PEÑAFIEL, Juan Jorge Faundes. Povos indígenas e proteção da natureza: a caminho de um “giro hermenêutico ecocêntrico”. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, v. 10, n. 3, 2020. Disponível em: <https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/view/7240>.